



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP**

Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, nº. 925
Cep: 83.607.240 – Campo Largo – Paraná - Brasil
Fone: 41 –3291-5022 Fax: 41 3291-5195
E-mail: licitacao@campolargo.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitações, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que, de acordo com Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2.000, Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei nº. 123/06, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto 5450 de 31 de maio de 2.005 e, Decreto Municipal nº. 079/2018, bem como deste edital, realizará processo licitatório na forma e datas abaixo:

- 1 Acolhimento/Abertura/ Divulgação de Propostas: 10:00 horas do dia 09/07/2018;**
Início da Sessão /Disputa de Lance: 13:30 horas do dia 09/07/2018.

Prazo de Impugnação do Edital, até dois dias antes da data limite fixada para acolhimento das propostas.

Endereço para recebimento e abertura de propostas: www.licitacoes-e.com.br

Contato para esclarecimentos sobre o Edital, com o Pregoeiro no telefone (041) 3291-5022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Campo Largo – Paraná, denominado Pregoeiro, nomeado pelo Ato Municipal nº. 79/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitacoes-e” constante da página eletrônica Banco do Brasil.

1.3 A minuta do presente edital e da respectivo contrato, foi aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico através do Parecer conforme processo nº 9200/2018



2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E JOGOS DESTINADOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AO SERVIÇO LIBERDADE ASSISTIDA.

2.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Vínculo
2018	11	8	1	2021	3339030000000000000	103
2018	353	8	1	2019	3339030000000000000	104
2018	528	8	1	2031	3339030000000000000	102
2018	659	8	1	2019	3339030000000000000	103
2018	800	8	1	2019	3339030000000000000	107
2018	922	12	2	2065	3339030000000000000	907

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Para participar da licitação, o interessado deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;

4.2 As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mails licitacao@campolargo.pr.gov.br ou lucianoerico@campolargo.pr.gov.br ou fax (041) 3291-5157, informando o número da licitação, ou do endereço: Av. Padre Natal Pigatto, 925 – Vila Elizabeth – Campo Largo – Paraná - CEP – 83607-240, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2. As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas

5.3. Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico do Banco do Brasil e, na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio ou cooperativas;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Estadual, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas nos artigos 87 e, 88 da Lei nº. 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) o disposto no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- f) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS e Municipal para as prestadoras de serviços.

7.3. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Os objetos/equipamentos solicitados nos quais não constam a garantia específica, deverão ter o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses;
- b) Não será aceita no ato da entrega, substituição de objeto/equipamento com características inferiores às solicitadas no edital;
- c) A empresa vencedora estará sujeita à multa, caso a entrega do objeto/equipamento não seja efetuada no prazo solicitado no edital, salvo, havendo justificativa aceita pela P.M. de Campo Largo;



d) A empresa vencedora deverá disponibilizar às suas expensas, assistência técnica em um período não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos produtos e cumprimento das especificações técnicas exigidas;

e) Ocorrendo a necessidade de manutenção ou substituição de qualquer objeto/equipamento licitado ou peça, o procedimento de retirada e devolução destes, nas dependências da P.M. de Campo Largo, será de inteira responsabilidade e, às custas do fornecedor. Se o prazo para a resolução do problema ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, o fornecedor deverá oferecer outro, com a mesma qualidade em substituição, até o retorno do mesmo.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação;

9 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PMCL, devidamente justificada.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em



qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10 – PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos. As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.

Obs.: O acesso à Sala de Disputa deverá ser por meio do banner que contém a seguinte expressão: Sala de Disputa – acesse aqui. O banner estará disponível na página inicial do “licitacoes-e”, na área esquerda da tela.

Todos os demais procedimentos e consultas dos processos licitatórios continuarão a ser realizados via “*Acesso Identificado*”.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A participação dos licitantes nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

11.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

11.2 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

11.3 A partir do horário e do dia previsto no sistema “licitacoes-e”, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

11.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.



11.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subsequente o transcurso do prazo de até trinta minutos(tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.8 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.9 O prazo 05 (cinco minutos) é decadência e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

11.10 Os fornecedores , a qualquer momento, depois de finalizado o lote , poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência "Relatório de Disputa" /"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.11 O pregoeiro/apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema , ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11.12 O ARREMATANTE, finda a sessão de lances, disporá de 02 (dois dias úteis) contados a partir do dia útil seguinte ao encerramento da sessão de lances, para envio da proposta formal, com documentos de habilitação e planilhas de preços , conforme o último lance registrado ou contraproposta ofertada no campo próprio do sistema eletrônico;

11.13 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Largo.



11.14 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta ao Cadastro de Licitantes do Município de Campo Largo, Previdência ou ao SICAF, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma das **Leis Federais 8.666/93 e alterações e, Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, a critério da administração, às ME ou EPP para saneamento de restrições na regularidade fiscal das empresas ME ou EPP.** O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo II, deste Edital.

11.15 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.

11.16 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o empenho no prazo e condições definidos neste Edital.

11.17 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

12.IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso.

12.3 O fornecedor desclassificado, antes da fase de disputa, também, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, naquele momento.

12.4 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24:00 horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude



fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

a) Advertência;

b) Multas por inadimplência contratual: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento na PMCL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14 – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a PMCL encaminhará o processo ao órgão interessado na presente licitação, para os procedimentos cabíveis, visando a execução do objeto licitado.

14.2. O *licitante vencedor* terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a ordem de compra e pedido de empenho. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo *licitante vencedor* durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMCL.

14.3. Deverá ainda estar em dia com a Fazenda do Estado sede do licitante, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social.

14.4. A recusa injustificada do concorrente vencedor em retirar o pedido de empenho dentro do prazo estabelecido, sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.5. A ordem de compra e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será em até 15 (quinze) dias sucessivos da entrega do objeto, devidamente atestado pelo recebedor dos bens, mediante protocolização da faturas/notas fiscais, no Setor de Protocolo – bloco 07;

15.2. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções;

15.3. A PMCL somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos.

16. FORMA DE ENTREGA



16.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho para entregar os bens, objetos desta licitação, totalmente às suas custas, na Avenida Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09.

16.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 15 (quinze) dias.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 339.049,75 (TREZENTOS E TRINTA ENOVE MIL COM QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMCL, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PMCL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº. 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as ordens de compra e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes;

17.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. O licitante deverá fazer constar no campo específico do ANEXO I, as informações adicionais como a marca, garantia e outras características, quando o item assim o exigir.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



17.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município.

17.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.12. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.13. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

17.14. Fica eleito o Foro da cidade de Campo Largo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação.

17.15. Deverá ser observado o contido no Artigo nº. 13 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005.

Campo Largo, 15 de maio de 2018.

SILVA

LUCIANO ERICO DA

Pregoeiro



ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2018 – PROTOCOLOS Nº.s
5137,9440,9200/2018**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E JOGOS DESTINADOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AO SERVIÇO LIBERDADE ASSISTIDA.

:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNIDADE	JOGO TAPA CERTO CONTÉM NA EMBALAGEM: 3 MÃOZINHAS COM VENTOSA, 45 CARTAS REDONDAS E 45 CARTAS QUADRADAS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	R\$29,99	R\$ 29,99
2	1	UNIDADE	JOGO CARA A CARA OBJETIVO DO JOGO ADIVINHAR DE QUEM É A CARA QUE O ADVERSÁRIO ESCONDE. CONTÉM NA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	R\$89,99	R\$ 89,99
3	1	UNIDADE	JOGO IMITATRIX UM JOGO DE MÍMICA COM TABULEIRO. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 CINTA, 120 CARTAS, 1 TABULEIRO, 4 PEÕES E 1 DADO. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	R\$79,90	R\$ 79,90
4	1	UNIDADE	JOGO QUAL É A PALAVRA? - O OBJETIVO É APRENDER O SIGNIFICADO DE VÁRIAS PALAVRAS CURIOSAS CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6 - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 7 ANOS - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PINOS PLÁSTICOS, 480 CARTAS EM CARTÃO, 24 FICHAS COM ALTERNATIVAS (A, B, C, D) EM CARTÃO E 1 TABULEIRO EM CARTÃO. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	R\$41,40	R\$ 41,40
5	1	UNIDADE	JOGO MICO OBJETIVO FORMAR PARES NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6 - IDADE RECOMENDADA: 5 A 7 ANOS - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 44 CARTAS EM CARTÃO. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	R\$14,90	R\$ 14,90
6	1	UNIDADE	JOGO UNO NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 5 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 54 CARTAS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	R\$3,98	R\$ 3,98
7	1	UNIDADE	JOGO QUEM É O BICHO? - PAIS E FILHOS QUEM É O BICHO OBJETIVO DESCOBRIR QUAL É O BICHO DO JOGADOR ADVERSÁRIO, FAZENDO PERGUNTAS. CONTEÚDO 40 BICHINHOS 20 CARTINHAS 2 SUPORTES EM MADEIRA (TABULEIRO). IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	R\$32,20	R\$ 32,20
8	1	UNIDADE	JOGO 5 EM 1 - CONTENDO JOGOS DOMINÓ, JOGO LUDO, JOGO LOTO, DAMA E TRILHA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	R\$22,89	R\$ 22,89



VALOR MÁXIMO PARA O LOTE 1: R\$315,25

2 - LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80	UNIDADE	JOGO RESTA UM GIGANTE-TRADICIONAL JOGO RESTA UM PORÉM EM FORMATO GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM, COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM. COM IMPRESSÃO DIGITAL EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 32 PEÇAS EM E.V.A. DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 X M	R\$129,40	R\$ 10.352,00
2	80	UNIDADE	JOGO LUDO GIGANTE-TRADICIONAL JOGO DE LUDO, PORÉM ESTE É EM FORMATO GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM, COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM. IMPRESSÃO DIGITAL EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 16 PEÇAS EM EVA E 01 DADO ESPUMADO REVESTIDO EM BAGUM. DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 M.	R\$121,60	R\$ 9.728,00
3	80	UNIDADE	JOGO TANGRAM GIGANTE - TRADICIONAL JOGO DE TANGRAM NO FORMATO GIGANTE, CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM BAGUM, COM 7 PEÇAS QUE COMPÕEM O TANGRAM. MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A) 100 X 100 CM.	R\$112,20	R\$ 8.976,00
4	80	UNIDADE	JOGO DE DAMA GIGANTE - TABULEIRO DE JOGO DE DAMA GIGANTE. CONFECCIONADO EM BAGUM COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM, COM IMPRESSÃO DIGITAL. IMPRESSO EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 24 PEÇAS EM EVA. DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 M	R\$126,00	R\$ 10.080,00
5	80	UNIDADE	JOGO DA VELHA GIGANTE- TABULEIRO COSTURADO MEDINDO 120 CM X 120 CM CONFECCIONADO EM BAGUM, EM FORMA DE JOGO DA VELHA COM 10 PEÇAS COSTURADAS DE ESPUMA MACIÇA REVESTIDAS EM BAGUM MEDINDO 30 CM X 30 CM X 04 CM NA DENSIDADE 18 SENDO 5 PEÇAS EM FORMA DE "X" E 5 PEÇAS EM FORMA DE CÍRCULO, COM BOLSA EM BAGUM COSTURADA E COM ALÇA PARA GUARDAR.	R\$103,00	R\$ 8.240,00

VALOR MÁXIMO PARA O LOTE 2: R\$47.376,00

3 - LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	220	UNIDADE	ALINHAVOS TÊNIS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE TÊNIS COLORIDOS, SERIGRAFADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA DO TÊNIS: 15 X 6 X 6 CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO, MEDINDO 17 X 12 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	R\$60,20	R\$ 13.244,00
2	90	UNIDADE	KIT ARAMADO 6 ITENS-KIT CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., PLÁSTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 24,5 CM - ARAMADO ONDULAR, MEDINDO: 35 X 10 X 15,5 CM - ARAMADO MONTANHA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 25 X 32 CM - ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18 CM - ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM E ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 25 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DO INMETRO	R\$99,00	R\$ 8.910,00



3	40	UNIDADE	TEATRO 3 EM 1- CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA USINADO, COMPOSTO POR 27 PEÇAS , 2 PARES DE CORTINAS GRANDES DE T.N.T. E 1 PAR DE CORTINAS PEQUENAS DE T.N.T. TEATRO PARA FANTOCHES: 8 PEÇAS DE M.D.F, SENDO 1 BANDÔ COM 2 JANELAS PARA DEDOCHES COM CORTININHAS DE T.N.T. PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÃO DO DIA E DA NOITE E DE UM RELÓGIO AO CENTRO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. TEATRO PARA FANTOCHES: 11 PEÇAS DE M.D.F. 1 PAR DE CORTINAS GRANDE DE T.N.T. E 2 CHAPA SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TAMANHO DO "TEATRÃO" 3 EM 1 MONTADO: 100 X 47 X 205 CM. (OBS.: FANTOCHES, DEDOCHES E BONECOS NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	R\$356,39	R\$ 14.255,60
4	40	UNIDADE	PLANETÁRIO LUMINOSO ESCOLAR- CONFECCIONADO EM MADEIRA E PLÁSTICO AS ENGRENAGENS SÃO EM MADEIRA, E FORMADO DE BASE CIRCULAR ONDE ESTÃO IMPRESSOS OS PRINCIPAIS PLANETAS DO NOSSO SISTEMA SOLAR E SOBRE ESTA BASE ESTÃO O SOL QUE É A LUMINARIA CENTRAL, UM GLOBO TERRESTRE E A LUA. UTILIZA LÂMPADA DE 40 W DENTRO DA LUMINÁRIA CENTRAL QUANDO ACESSA MOSTRA FENÔMENOS QUE ACONTECEM ENTRE O SOL, A LUA E A TERRA. PAINEL CIRCULAR COM 530 MM DE DIÂMETRO, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA DOS COMPONENTES, E CONTA COM UMA LÂMPADA INTERNA PRÓVIDA DE CABO COM INTERRUPTOR, REPRESENTANDO O SOL.	R\$310,00	R\$ 12.400,00
5	500	UNIDADE	ALINHAVOS INICIAÇÃO: COMPOSTO DE 5 PLACAS EM MDF SERIGRAFADO COM GRAVURAS COLORIDAS MEDINDO 16X16CM. ACOMPANHA 5 CADARÇOS DE POLIÉSTER PARA ALINHAVAR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X18X4CM. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$20,00	R\$10.000,00

VALOR MAXIMO PARA O LOTE 03: R\$58.809,60

4 - LOTE 04

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40	UNIDADE	KIT PSICOMOTRICIDADE- CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, 34 PEÇAS COMPOSTO POR: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS (2 QUADRADOS, 2 TRIÂNGULOS, 2 RETÂNGULOS E 2 CÍRCULOS), 06 PARES DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO), 06 PARES DE MÃOS (DIREITO E ESQUERDO) E 02 QUEBRA-CABEÇAS (MENINO E MENINA), MEDIDAS DAS FORMAS GEOMÉTRICAS: QUADRADO: 28 X 28 CM, TRIÂNGULO: 29 X 29 X 28 CM, RETÂNGULO: 32 X 22 CM E CÍRCULO: 28 CM DE DIÂMETRO. PÉS MEDINDO 23 X 8 CM, MÃOS MEDINDO 20 X 13,5 CM. QUEBRA- CABEÇA MENINA E MENINO - COMPOSTO POR 2 BASES, BASES MEDINDO 22 X 31 CM, DE CORES ALTERNADAS, SENDO 1 BASE COM MENINA DIVIDIDA EM CABEÇA, TRONCO E MEMBROS, OUTRA BASE COM MENINO DIVIDIDA EM CABEÇA, TRONCO E MEMBROS COM MAIOR DETALHAMENTO DAS PARTES DO CORPO, SERIGRAFIA ATÓXICA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.	R\$116,89	R\$ 4.675,60
2	40	UNIDADE	DEDOCHE FAMÍLIA NEGRA- KIT COMPOSTO POR 06 PERSONAGENS MEDINDO ENTRE: 9 E 10 CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA E DETALHES DOS PERSONAGENS EM FELTRO COLORIDO. OLHOS DE PLÁSTICO. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA. OBS: AS CORES PODEM VARIAR. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ	R\$30,44	R\$ 1.217,60
3	40	UNIDADE	DEDOCHE FAMÍLIA BRANCA- KIT COMPOSTO POR 06 PERSONAGENS MEDINDO ENTRE: 9 E 10 CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA E DETALHES DOS PERSONAGENS EM FELTRO COLORIDO. OLHOS DE PLÁSTICO. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINO E MENINA. OBS: AS CORES PODEM VARIAR. EMBALAGEM: SACO	R\$30,44	R\$ 1.217,60



			PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ		
4	20	UNIDADE	KIT BLOCOS RECREATIVOS: BLOCOS DE ESPUMA COM DENSIDADE 23, REVESTIDOS COM MATERIAL PLÁSTICO (BAGUM) COLORIDO. CADA CONJUNTO CONTÉM 12 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS, SENDO QUE O BLOCO MAIOR MEDE 60X40X20CM. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	R\$245,00	R\$ 4.900,00
5	60	UNIDADE	FAMÍLIA TERAPÉUTICA : KIT COM 7 PERSONAGENS EM MADEIRA E TECIDO COM MEMBROS ARTICULADOS. EM MOCHILA MEDINDO 26X19 CM.FAMÍLIA TERAPÉUTICA PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA: VOVÔ: COM BLUSA E CALÇA; VOVÓ: COM SAIA, BLUSA E AVENTAL; PAPAÍ: CALÇA E BLUSA; MAMÃE: SAIA E BLUSA; BEBÊ: FRALDA, ROUPA E CAPUZ. MENINA: COM SAIA, BLUSA E LAÇO NO CABELO. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$119,00	R\$ 7.140,00
6	60	UNIDADE	DEDOCHE : KIT COMPOSTO POR 28 PERSONAGENS, QUE VARIAM ENTRE 9 E 12 CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA E DETALHES DOS PERSONAGENS EM FELTRO, OLHOS DE PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	R\$60,00	R\$ 3.600,00

VALOR MÁXIMO PARA O LOTE 4: R\$22.750,00

5 - LOTE 05

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80	UNIDADE	BOLICHE: EM PLÁSTICO COLORIDO COM 6 PINOS E UMA BOLA. ALTURA DOS PINOS: 29 CM. JOGO DE BOLICHE DE PLÁSTICO COM 6 PINOS E 1 BOLA. CORES DOS PINOS SORTIDAS. VEM EM SAQUINHO PLÁSTICO COM SOLAPA. MEDIDA PRODUTO NA EMBALAGEM: 32 L X 47 MEDIDA PINOS: 5 CM DIÂMETRO BASE X 28 MEDIDA BOLA: 10 CM O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO	R\$38,00	R\$ 3.040,00
2	300	UNIDADE	TRICICLO EM PLÁSTICO: TRICICLO SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO DUPLA CAMADA, FABRICADOS EM PLÁSTICO INJETADO, ACENTO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 51 X 66 X 49 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 63 X 29 X 50 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,74 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 4,1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$90,30	R\$ 27.090,00
3	60	UNIDADE	TUBO MANIA: KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO EM FORMA DE CONECTORES ACONDICIONADOS EM MOCHILA MEDINDO 35X15X15CM. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$46,00	R\$ 2.760,00
4	60	UNIDADE	BAMBOLÊ: KIT COM 50 BAMBOLÊS DE PLÁSTICO PVC COLORIDOS. INDICADO PARA ATIVIDADES INDIVIDUAIS. TAMANHO: 67 CM DE DIÂMETRO;20 MM ESPESSURA. MATERIAL: PLÁSTICO; ARCO DE ALTA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$132,00	R\$ 7.920,00
5	80	UNIDADE	BOLA °08, 10, 12: BOLA DE BORRACHA Nº 6 PARA INICIAÇÃO AO ESPORTE. COM VÁLVULA MIOLO SUBSTITUÍVEL MATRIZADA SEM TEXTURA PESO: 115 135 G DIÂMETRO: 100 107 MM CIRCUNFERÊNCIA: 31 34 CM OBSERVAÇÃO 80 UNIDADE DE CADA TAMANHO .	R\$23,70	R\$ 1.896,00

VALOR MÁXIMO PARA O LOTE 5: R\$42.706,00

6 - LOTE 06



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2	UNIDADE	PAY GRAUD PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 95 CM 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA ; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 50CM 03 GUARDA CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 0,75X0,88M, COM ABERTURAS DE 7CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL, ALTURA APÓS MONTAGEM:0,80M 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR TRÊS CURVAS DE 45 GRAUS, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO. 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM #16, E CORRIMÃO EM TUBO 1" #14, MEDINDO 1,80X0,76M 01 PAREDE DE ESCALADA; MEDINDO 1,50X 1,50 COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 1/2"COM CORDAS DE NYLON 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO.	R\$9.600,00	R\$ 19.200,00

VALOR MAXIMO PARA O LOTE 6: R\$19.200,00

7 - LOTE 07

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	130	UNIDADE	ALFABETO MÓVEL EM DEGRAU- JOGO COM 130 PEÇAS, 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS, COM 9 REPARTIÇÕES POR ANDAR, MEDINDO 10 X 4,5 CM .CONTÉM : 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA SENDO: CONSOANTES- UM LADO COM CONSOANTES MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO, CONSOANTE MINÚSCULA EM LETRA DE FORMA. VOGAIS- UM LADO COM VOGAIS MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO, COM VOGAIS MINÚSCULAS, CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3 X 9 CM . OS CARACTERES DAS FONTES SÃO ALINHADOS EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE BASE DELIMITANDO A ALTURA DAS LETRAS MAIÚSCULAS . BASE DO EXPOSITOR MEDINDO : 38 X 20,5 X 20 CM	R\$52,25	R\$ 6.792,50
2	200	UNIDADE	BLOCOS LOGICOS: CONJUNTO DE PEQUENAS PEÇAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA DIVIDIDAS EM QUADRADOS, RETÂNGULOS, TRIÂNGULOS E CÍRCULOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO CONTÉM 48 PEÇAS, SENDO: - 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7 X 2 CM; - 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7 X 0,5 CM; - 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5 X 2 CM; - 3	R\$26,65	R\$ 5.330,00



			CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5 X 0,5 CM; - 3 QUADRADOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7 X 7 X 2 CM; - 3 QUADRADOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7 X 7 X 0,5 CM; - 3 QUADRADOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5 X 3,5 X 2 CM; - 3 QUADRADOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5 X 3,5 X 0,5 CM; - 3 RETÂNGULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7 X 3,5 X 2 CM; - 3 RETÂNGULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7 X 3,5 X 0,5 CM; - 3 RETÂNGULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5 X 2 X 2 CM; - 3 RETÂNGULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5 X 2 X 0,5 CM; - 3 TRIÂNGULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7 X 6 X 2 CM; - 3 TRIÂNGULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7 X 6 X 0,5 CM; - 3 TRIÂNGULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5 X 3 X 2 CM; - 3 TRIÂNGULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5 X 3 X 0,5 CM; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES DA CAIXA: 19 X 27 X 10CM.PESO: 1.452 KG MATERIAL DO PRODUTO: MADEIRA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NCM: 95030099		
3	50	UNIDADE	KIT DE BLOCOS DE MONTAR COM 136 PEÇAS PARA MONTAGEM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC. MEDIDAS DA EMBALAGEM APROX: 25 X 25 X 25 CM. PESO DO PRODUTO NA EMBALAGEM APROX: 950G. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	R\$154,00	R\$ 7.700,00
4	80	UNIDADE	KIT PSICO DIVERSÃO: KIT COMPOSTO DE 6 BRINQUEDOS PLÁSTICOS PARA INTERAGIR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 5,000 KG. EMBALAGEM: 75X45X35 / 6000 = 19,688 KG. COMPOSIÇÃO: CASINHA, ELEFANTE, TREM, POLVO, CARRINHO, DINOSSAURO BABY. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO	R\$189,00	R\$ 15.120,00
5	20	UNIDADE	KIT TATAME 10 CHAPAS: O TATAME 1X1 20MM COM ENCAIXE FOI PROJETADO EM EVA, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, MATERIAL SINTÉTICO DE GRANDE FLEXIBILIDADE DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$389,00	R\$ 7.780,00
6	60	UNIDADE	TAPETE AMARELINHA: O CONJUNTO SERVE PARA FORMAR O JOGO DA AMARELINHA, COMO AINDA MONTAR CASINHAS OU FORMAR TAPETES. POR MEIO DOS NÚMEROS DESTACÁVEIS PASSA A FUNCIONAR PERFEITAMENTE COMO JOGO DE NUMERAIS PARA VISUALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DOS NÚMEROS DE 0 A 9. TAMBÉM FUNCIONA COMO JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS. TAPETE EMBORRACHADO COLORIDO COMPOSTO POR 13 PEÇA, SENDO 10 NÚMEROS E 3 LISAS. CADA PLACA MEDE APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM E 8 MM DE ESPESSURA. TAPETE COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO	R\$60,65	R\$ 3.639,00
7	120	UNIDADE	CUBOS ATIVIDADES : 2 CUBOS DE TECIDO COLORIDO. ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA. DURANTE A BRINCADEIRA COM OS CUBOS, A CRIANÇA É LEVADA A DESENVOLVER A HABILIDADE NECESSÁRIA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATO DE SE VESTIR: ABOTOAR BOTÕES E COLCHETES, ABRIR E FECHAR ZÍPER E FIVELAS, AMARRAR CADARÇOS E FITAS. DIMENSÕES: 16X16X16CM. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	R\$51,70	R\$ 6.204,00
8	50	UNIDADE	CENTOPÉIA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE TECIDO DEPOLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$226,86	R\$ 11.343,00
9	60	UNIDADE	ANIMAIS COM FILHOTES: O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTÉM 4 ANIMAIS: PORCA, VACA, GALINHA, TARTARUGA FÊMEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM CADA. COM ABERTURA DE ZÍPER, CADA ANIMAL CARREGA EM SEU INTERIOR OS RESPECTIVOS FILHOTES .EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVE CONTER	R\$28,50	R\$ 1.710,00



			OM SELO DO INMETRO.		
10	21	UNIDADE	CENTRO DE ATIVIDADES - FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO(S) : COMPOSTO POR 5 PEÇAS EM ESPUMA REVESTIDA DE BAGUM COLORIDO.DIMENSÃO DO CONJUNTO MONTADO: 30X180X180CM. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	R\$960,00	R\$ 20.160,00

VALOR MAXIMO PARA O LOTE 7: R\$85.778,50

8 - LOTE 08

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA CASAL ANIMAIS:EM MADEIRA MDF. DIMENÇÕES: 34X27CM CADA. KIT COM 10 JOGOS TOTAL DE 88 PEÇAS CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL COM CORTE DIFERENCIADO (CASAL DE GATOS, CASAL DE ELEFANTES, CASAL DE PATOS, CASAL DE PEIXES, CASAL DE RATOS, CASAL DE SAPOS, CASAL DE TARTARUGAS, CASAL DE URSOS, CASAL DE CACHORROS E CASAL DE OVELHAS). PEÇAS DE M.D.F. PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA CONFORME ILUSTRAÇÕES ACIMA CITADAS. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$150,00	R\$ 9.000,00
2	100	UNIDADE	JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS : SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL ANIMAIS FILHOTES, MEIOS DE TRANSPORTE E BRINQUEDOS ATUAL IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$8,80	R\$ 880,00
3	100	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA VERTICAL : EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA-CABEÇAS RECORTADOS EM 3 E 4 PARTES, REPRESENTANDO: ELEFANTE, GIRAFÁ, CAVALO, CACHORRO, GATO, JACARÉ, PÁSSARO, VACA, LEÃO E PORCO. ESSES ANIMAIS MEDEM APROXIMADAMENTE 150X100X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO.	R\$11,29	R\$ 1.129,00

VALOR MAXIMO PARA O LOTE 8: R\$11.009,00

9 - LOTE 09

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80	UNIDADE	CANTINHO LEITURA / CHAMADINHA- CONFECCIONADO EM M.D.F. MEDINDO 55 X 12 X 110 CM . CANTINHO COM 2 PORTAS , PUXADORES, PORTA CADEADO E CHAMADINHA NO LADO EXTERNO DA PORTA DO ARMÁRIO COM ESPAÇO PARA 32 NOMES- 16 PARA OS MENINOS E 16 PARA AS MENINAS. COLORIDO, PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	R\$135,00	R\$ 10.800,00

VALOR MAXIMO PARA O LOTE 9: R\$10.800,00

10 - LOTE 10

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo	Valor Máximo
------	------------	---------	---------	--------------	--------------



	ade			Unitário	Total
1	40	UNIDADE	ARCADA DENTÁRIA COM ESCOVA GIGANTE- MODELO ANATÔMICO DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR E LIGADAS POR HASTE METÁLICA FLEXÍVEL E ACOMPANHADA DE ESCOVA COM CERDAS FLEXÍVEIS PARA ENSINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DOS DENTES, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.SEGUINDO A PROPORÇÃO DE 2,5 X O TAMANHO NATURAL	R\$193,20	R\$ 7.728,00
VALOR MAXIMO PARA O LOTE 10: R\$7.728,00					
11 - lote 11					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60	UNIDADE	LINHA DO MOVIMENTO Nº1 : CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO; BALIZAS; SEMICÍRCULOS GRADUADOS; OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS; ARCO PASSA POR DENTRO; JOGO DE ARGOLAS. É COMPOSTA POR PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA E ARCOS DE PVC. COMPOSIÇÃO - PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE CONTER OM SELO DO INMETRO	R\$234,61	R\$ 14.076,60
VALOR MAXIMO PARA O LOTE 11: R\$17.076,60					
12 - lote 12					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50	UNIDADE	BANDINHA RÍTMICA : CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS OBJETIVANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES ENVOLVENDO RITMO, MÚSICA, EXPRESSÃO VERBAL, FAVORECENDO A CAPACIDADE DE FIXAR ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. 01. SURDO GIGANTE 02. SURDO MOR 03. TAMBOR 04. GANZÁ 05. AGOGÓ 06. PANDEIRO 07. RECO-RECO 08. PRATO (PAR) 09. CHOCALHO 10. CASTANHOLAS 11. CLAVE DE RUMBA (PAR) 12. FLAUTA DOCE 13. MARACA 14. PANDEIRO PASTORIL 15. PLATINELAS 16. BLACK BLACK 17. SINO 18. TRIÂNGULO 19. COCO 20. CAMPANELA	R\$370,00	R\$ 18.500,00
VALOR MAXIMO PARA O LOTE 12: R\$18.500,00					



2 - NO CAMPO DO SISTEMA ELETRÔNICO DESTINADO A INFORMAÇÕES ADICIONAIS OU ANEXOS, REGISTRAR OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA IDENTIFICAR O BEM OFERTADO CONFORME ABAIXO:

2-1 MARCA, MODELO, FABRICANTE.

ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão:

- a) Satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar (em conformidade com a Lei 8.666/93) que se processará junto ao SICAF;
- b) Estar registrado no SICAF, no Estado do Paraná ou na Prefeitura de Campo Largo para a linha de fornecimento compatível com o objeto licitado;
- c) Apresentar as Certidões Negativas de Débitos da União, Federal, Estadual e Municipal;
- d) Apresentar as Certidões Negativas de Débitos – CND junto ao INSS e FGTS;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- f) Apresentar a Certidão de Falência e Concordata;
- g) Apresentar Cópia do Contrato Social;
- h) Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, (contendo ***Termo de Abertura e Termo de Encerramento***), podendo os mesmos ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório;
- i) Fornecer, no mínimo, **02 (dois) atestados** (ou declarações) **de capacidade técnica**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- j) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme o ANEXO III.
- k) A licitante deverá declarar que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o ANEXO IV.



l) Declaração que não possui em seu quadro funcional servidor da ativa

m) **Se licitante que já forneceu produtos da mesma natureza à Prefeitura:** Apresentar atestado de Inexistência de Restrições de Fornecimento, solicitado na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Padre Natal Pigatto, 925, datado de até 30 (trinta) dias antecedentes à data desta Licitação. A solicitação do atestado deverá ser feito com no mínimo 03 (três) dias, antecedentes a abertura da licitação, através do fone (41) 3291-5049 ou e-mail: licitacao@campolargo.pr.gov.br;

Obs.: Os licitantes que já forneceram produtos da mesma natureza ao Município e não apresentarem o atestado acima referenciado, serão automaticamente desclassificados;

2 -.Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

2.2 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei, conforme o Anexo V.

3. Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles que, porventura estiverem, vencidos no SICAF, deverão ser encaminhados 48 horas após o encerramento da disputa do Pregão, original ou cópia autenticada a PMCL – Administração – bloco 07, LICITAÇÕES, via SEDEX , no seguinte endereço: Av. Padre Natal Pigatto, 925 – Vila Elizabeth. **A não remessa desses documentos, poderá acarretar na desclassificação do vencedor do certame.**

4. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter:

- a) Nome do licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Quando a licitante for matriz e a prestadora dos serviços, for a filial, os documentos deverão estar em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, forem emitidos somente em nome da matriz.



ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDIDIVO

Para fins de participação na licitação (indicar o nº. registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº. e do CPF nº.DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2018

MODELO

2 DECLARAÇÃO DE ESTAR ABRANGIDA PELOS EFEITOS DA LEI 123/06 DE 14/12/2006

1

SR. (a) PREGOEIRO (a):

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 2.1. DO ANEXO II, DO PRESENTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2018, A EMPRESA, CNPJ Nº., DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, DE 14/12/2006, E QUE ESTÁ HABILITADA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA REFERIDA LEI.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL,DEDE 2018.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2018

ANEXO VI

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE DEVEM CONSTAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FORMAL DA EMPRESA ARREMATANTE:

1)- PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS após a retirada do empenho pela licitante vencedora.

2)- LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: . OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADOS NO CEMAE(CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) AV. CRISTINA 420, JARDIM FLORESTAL, CAMPO LARGO, PARANÁ, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta – feira, totalmente às custas do vencedor

3)- PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias da entrega total do objeto e da protocolização da Nota Fiscal devida.

4) INFORMAR DADOS BANCÁRIOS, COMO: Banco, Agência, nº. da Conta Corrente. O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO EFETIVARÁ O PAGAMENTO DEVIDO, SOMENTE ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NÃO SENDO QUITADOS DÉBITOS ATRAVÉS DE BOLETOS BANCÁRIOS;



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2018

Declaro sob as penas da Lei que a empresa,
CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento
licitatório supra, instaurado pelo município de Campo Largo, não possui em
seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa
pública ou de sociedade de economia mista.

Campo Largo,de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM
CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE**



ANEXO VIII

CONTRATO n.º/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.105.618/0001-88, com sede a Avenida Padre Natal Pigatto, n.º 925, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCELO PUPPI, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado,, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º....., com sede à, n.º....., no município de, aqui denominado **CONTRATADO**, por esta e melhor forma de direito, ajustam entre si o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desta convenção resulta da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão, na forma eletrônica sob o n.º....., consoante o disposto na Lei Federal n.º. 10.520/02, Decreto Municipal n.º. 088/05, de 29 de julho de 2.005 e, na Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores e Lei Federal n.º. 123/06, e trata da aquisição deconforme características descritas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, iniciando na sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total ajustado entre os contratantes para a realização do objeto deste instrumento é de R\$ (.....), a serem pagos em até 15 (quinze) dias sucessivos da entrega.



CLÁUSULA QUARTA – Os valores serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA -I - Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal: a) Advertência; b) Multas por inadimplência contratual: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação; c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento na PMCL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; II - No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO reconhece os direitos de rescisão unilateral deste feito por parte do CONTRATANTE, nos termos do disposto no artigo 79, inciso I e seguintes da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I- mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;
- II- unilateralmente, pela Prefeitura, se:



- a) o contratado não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- b) o contratado ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contratado, ou dar-se a si mesmo substituto para executá-lo, sem prévia e expressa concordância da Prefeitura;
- c) houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentadas, ou força maior que a impossibilite de cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de rescisão de Contrato, o contratado terá direito a receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão, sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA - Na hipótese de rescisão contratual por culpa ou dolo da contratada, ensejará multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor residual do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais e administrativas.

CLÁUSULA NONA - O Contratado ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em partes, o objeto avençado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados nos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de recusa injusta em atender o objeto, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura, nas penas previstas em lei, e ser-lhe-á, ainda, aplicada multa compensatória correspondente a 50% (cinquenta por cento) do



valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todos encargos decorrentes da execução do presente contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, transporte, etc., serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas com o presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Largo – Pr., como único e exclusivo, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para resolverem quaisquer questões pertinentes a este contrato, uma vez esgotados todos os meios de solução amigável.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Campo Largo, de de 2.018.

(a).

CONTRATANTE

(a) CONTRATADA